

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) REALIZOU-SE NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE AGOSTO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H20, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, QUE SE ENCONTRAM EM EVENTO INSTITUCIONAL.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **OFÍCIO – 0230531 - ALAGOINHA - VARA ÚNICA**, de 08 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **João Paulo Barbosa Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Alagoinha. **COMUNICA** sua ausência do expediente forense na Comarca de Alagoinha, no dia 10 de agosto, para participar do Curso “**I Semana de Aperfeiçoamento Jurídico Avançado – 5º Módulo – Fórum ESMAPE: Novos Direitos**”. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **OFÍCIO – 0232766 – JABOATAO – 3º JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES**, de 10 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** sua ausência do 3º Juizado Especial de Jaboatão dos Guararapes, para participar do curso “**Metodologia de Gestão de**

Precedentes com a Integração do STJ e dos Tribunais de Segunda Instância”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no dia 20 de agosto de 2018. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

3-) OFÍCIO – 0231607 – JABOATAO – 3º JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DAS REALÇOES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES, de 09 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** sua ausência do 3º Juizado Especial de Jaboatão dos Guararapes, com a finalidade de participar do curso **“Juizados Especiais e a uniformização de entendimentos no âmbito das Turmas Recursais”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, nos dias 23 e 24 de agosto de 2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência aos expedientes forenses, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **E-mail** de 09 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** sua ausência da Comarca no dia 10 de agosto de 2018, em virtude da participação na **“I Semana de Aperfeiçoamento Jurídico Avançado”**, o qual será realizada na Escola Judicial de Pernambuco/ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **OFICIO – 0234443 - CABO DE SANTO AGOSTINHO – JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DAS RELACOES DE CONSUMO**, de 14 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Mariana Agostini de Sequeira**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** sua ausência daquela Unidade Judiciária, nos próximos dias 20, 23 e 24 de agosto de 2018, em virtude da participação nos cursos: Dia 20/08/2018 – Metodologia de Gestão de Precedentes com a Integração do STJ e dos Tribunais de Segunda Instância; Dias 23 e 24/08/2018 – Juizados Especiais e a uniformização de entendimento no âmbito das Turmas Recursais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência aos expedientes forenses, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 2018.0716.002455**, de 10 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para se ausentar no dia 13 de agosto vindouro no escopo de participar, na qualidade de palestrante, do **“Congresso Internacional de Direito: Processo Inquisitorial e Processo Negocial – Unidos para a Destruição**

do Devido Processo Legal”, a ser realizado na cidade de Maceió/AL, pelo Centro Universitário Tiradentes – UNIT. Por oportuno, comunica que às 9h do dia 31 de agosto fluente, também na qualidade de palestrante, estará presente no evento patrocinado pela Associação Brasileira dos Juristas pela Democracia e pela Universidade Federal de Pernambuco, seminário com o tema “O Papel do Sistema de Justiça na Manutenção de uma Segurança Pública Repressora”, auditório da Faculdade de Direito do Recife/PE, motivo pelo qual cumprirá o seu expediente, tão-somente, no horário da tarde da data mencionada. Comunica que os comprovantes de participação nos eventos acima serão encaminhados em momento oportuno, logo após suas realizações. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências aos expedientes forenses, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 088/2018-AT**, de 10 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **João José Rocha Targino**, Juiz Assessor Especial da Presidência. **REQUER** autorização para afastar-se de suas atividades no período de 03 a 09/09/2018, para participar do evento promovido pelo governo Alemão, intitulado “Taking Responsibility for Society – Voluntary Work in Germany” (Assumindo Responsabilidade pela Sociedade – Trabalho Voluntário na Alemanha), a ser realizado entre os dias 03 e 09 de setembro de 2018, na cidade de Berlim. Na oportunidade, representará o Brasil, face ao trabalho voluntário que realiza junto à Orquestra Criança Cidadã, em meio a 14 convidados de diferentes países que abordarão suas experiências, nos termos do convite anexo. **COM DESPACHO DO EXMO. SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. “AUTORIZO “AD REFERENDUM”. AO CONSELHO DA MAGISTRATURA. RECIFE 10.08.2018. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail** de 08 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Cristina Mota**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. **COMUNICA** que estará ausente do expediente forense nos dias 09 e 10 de agosto deste ano, por estar participando do curso XI JORNADA MARIA DA PENHA no CNJ, em Brasília-DF, representando a Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 013/2018-GJ**, de 14 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** autorização para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrado a ser

realizado pela Escola Judicial do TJPE, com credenciamento pela ENFAM, na cidade do Recife, nos dias 20, 23 e 24 de agosto de 2018. Curso: “Juizados Especiais e a Uniformização de Entendimento no âmbito das Turmas Recursais” e “Metodologia de Gestão de Precedentes com a Integração do STJ e dos Tribunais de Segunda Instância”. Anexa editais, relatório e certidão da Secretaria. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 12/2018-GAB**, de 02 de agosto de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** impedimento, nos termos do artigo 144, III e VIII do CPC, nos autos dos Processos nºs **...**, **...**, **...** e **...**. **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2018.0686.000997**, de 08 de agosto de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que, na forma do artigo 144, IV, do CPC, averbou impedimento nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 2018.0605.000268**, de 13 de agosto de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da 5^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que foi proferido despacho no Processo nº **...**, em tramitação naquela Vara, em que declarou seu impedimento de atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2018.0759.000224**, de 03 de agosto de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Lara Corrêa Gambôa da Silva**, Juíza de Direito da 34^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou suspeição para jurisdicionar nos autos do Processo nº **...**, nos termos do art. 145, §1º, do CPC/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO ID do documento 34082861**, de 06 de agosto de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou suspeição

para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **OFÍCIO Num. 32923529**, de 04 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 0130/2018 (RESERVADO)**, de 08 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** para os fins legais que, nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 12/2018-GAB (CÓPIA)**, de 02 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca. Comunica, também, que declarou suspeição, nos termos do art. 145 §1º do CPC, nos autos dos Processos nº ... e **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofícios nºs 2018.0070.001495** de 07 de agosto de 2018 e **0230645-CUPIRA**, de 08 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza de Direito da Comarca de Cupira. **COMUNICA** a revogação do feriado municipal de Cupira/PE, do dia 29 de junho, passando a vigorar no dia 29 de agosto, conforme Lei Municipal nº 123/2018, de 10 de maio de 2018. Solicita a votação para o não funcionamento da Comarca de Cupira no citado feriado. Segue cópia da Lei Municipal nº 09/1982, de 16 de julho de 1982 e a Lei nº 123/2018, de 10 de maio de 2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as devidas anotações, bem como remeter cópia à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, publicada no DJe do dia 21/03/2018, Edição nº 53/2018, folhas 65/66”.**

2-) **Ofício nº 2018.0313.0001862**, de 07 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **COMUNICA** a ausência de Defensor Público na Comarca de Brejo da Madre de Deus há mais de trinta dias, não obstante a existência de Ação Civil Pública já transitada em julgado, determinando a lotação de Defensor naquele Juízo. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Defensor Público do Estado para providências”**.

3-) **Ofício nº 2017.0173.000432**, de 09 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Mozart Valadares Pires**, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **REMETE** cópia do Termo de Audiência e Sentença proferida nos autos da Ação de Indenização/Proc. Nº ..., cientificando da não realização da audiência por ausência de Defensor Público, fato que vem se tornando corriqueiro, conforme documentos anexo. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Defensor Público do Estado para providências”**.

4-) **Ofício nº 2018.0313.0001861**, de 07 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **COMUNICA** a ausência de Defensor Público naquela Comarca de Brejo da Madre de Deus há mais de trinta dias, não obstante a existência de Ação Civil Pública já transitada em julgado, determinando a lotação de Defensor naquele Juízo, bem como que foi necessário nomear Defensor Dativo em favor do acusado a fim de não postergar sua prisão provisória, tendo estes (acusado e advogado) aceitado a nomeação. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Defensor Público do Estado para providências”**.

5-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA – 100000000/DIRETORIA DOS FORO – 175000000/BELO JARDIM – 2ª V CIV1755211202**, de 08 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim. **SOLICITA** averbação de curso de **“Formação Continuada em Direito Eleitoral: Ilícitos Eleitorais, Poder de Polícia e Jurisprudência do TSE – Turma 12”**, com carga horária de 24 h/a, realizado pela Escola Judiciária Eleitoral do TSE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado para fins de registro”**.

6-) **Procedimento Preliminar Prévio nº 111/2018-CGJ**, de 14 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos**

Santos – Corregedor Geral da Justiça. Reclamante: Roberto Paes Barreto Júnior. Reclamado: Colégio Recursal – Capital – 1º Gabinete da Sétima Turma Recursal – JECRC. Interessado: Conselho da Magistratura. Interessado: Ouvidoria Judiciária de Pernambuco. Interessado: Corregedoria Geral do Estado de Pernambuco. Pedido de Providências referente ao trâmite do Processo nº ... **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO: DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

7-) **OFÍCIO – 0224873 – CARUARU – 2ª VARA CÍVEL**, de 31 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** a Portaria nº 043/2018, que dispõe sobre prazo para cumprimento de mandados no âmbito das CEMANDOS de CARUARU/PE, a fim de ser referendado pelo Conselho da Magistratura, para as providências devidas. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para ser juntado a documento de idêntico teor”.

8-) **Ofício nº /2018-GABJU**, de 03 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Aliança. **INFORMA** que o prédio do fórum daquela Comarca de Aliança foi alvo de ação criminosa, sendo adentrado por indivíduos, ainda não identificados, sem autorização para tal, possivelmente entre a noite do dia 02/08/2018 e as primeiras horas do dia 03/08/2018. Informa as providências adotadas. **SOLICITA** a instalação de sistema de vigilância com câmeras, alarme e demais equipamentos desta natureza disponíveis na sede do Fórum da Comarca de Aliança. Indaga se é possível a aquisição de referidos dispositivos através do suprimento institucional, já que se tratam de sistemas de segurança de baixo custo, com vistas a prevenir ocorrências deste tipo. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

9-) **DESPACHO**, de 02 de agosto de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. **COTA** referente à solicitação de lotação de servidores na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Juízo da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda para ciência”.

10-) **OFÍCIO – 0226990 – AGUAS BELAS – VARA UNICA**, de 02 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Águas Belas. **ENCAMINHA** a

Portaria nº 001/2018, daquele Juízo, para fins de chancela/homologação de seu conteúdo. **EMENTA:** Dá destinação a bens móveis apreendidos e que se encontram em estado de sucata, e dá outras providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior”.**

11-) **OFICIO – 0228779 – CABO DE SANTO AGOSTINHO – VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, de 06 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** a ocorrência de furto nas dependências daquela Unidade Jurisdicional. Provavelmente, o fato se passou no dia 05 de agosto de 2018, tendo os criminosos arrombado a porta para acessar a Secretaria da Vara, revirando gavetas e armários e subtraindo notebook da marca Dell, de propriedade do TJPE, tomo n. 106414, além de coisas pertencentes a servidores. Deu conhecimento do ocorrido à Polícia e requisitou a instauração do inquérito para investigar o caso. Acrescenta que, em razão disso, as audiências previstas para o dia 06.08.2018, tiveram de ser redesignada e as partes e advogados presentes ficaram de logo intimados das novas datas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Comissão de Segurança Institucional (CSI) e à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

12-) **Ofício nº 07/GJ/2018**, de 19 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **ROGA** ao Conselho da Magistratura providências junto ao Ministério Público de Pernambuco, bem assim à Defensoria Pública do Estado, a fim de que possam designar os respectivos profissionais para atuarem naquela Unidade Jurisdicional, eis que, a constante falta desses operadores tem acarretado desmedido prejuízo às audiências à prestação jurisdicional, a ponto mesmo de tornar prejudicada “toda” pauta do júri designada para o mês de fevereiro último. **SOLICITA** permissão para comunicar o fato ao CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado e ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado para providências sobre o caso concreto”.**

13-) **Ofício Nº 352/2018-CGAB/SDS**, de 31 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti**, Secretário de Defesa Social de Pernambuco. **ACUSA** o recebimento do ofício nº 147/2018-CM, datado de 15.05.2018, acerca da falta de atendimento às requisições judiciais junto aquela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, ocasionando o retardamento das Instruções Criminais, referentes à Ação Penal Militar **...**, tramite na Vara da Justiça Militar Estadual. Outrossim,

consoante informações repassadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas –SGP, daquela Secretaria, foram realizadas pesquisas junto ao correio eletrônico apresentacao@sds.pe.gov.br, objetivando identificar registro acerca de solicitação de apresentação relativo ao processo, data e requisição em questão, todavia, não foi encontrada qualquer requisição do sobredito Juízo Militar Estadual. Importante registrar que, consoante dispõe o art. 4º, §1º, do Provimento nº 51/2011, de 16/12/2011, da Corregedoria do TJPE, as requisições e as comunicações deverão originar-se exclusivamente do TJPE, através dos e-mails institucionais de correio eletrônico das respectivas unidades judiciárias, sob a responsabilidade de servidores devidamente habilitados pelo Juiz. Esclarece ainda que de acordo com o art. 1º, §§ 1º e 3º do aludido Provimento nº 51/2011, os servidores dos Órgãos Operativos daquela SDS/PE deverão ser requisitados por e-mail, com antecedência igual ou superior a quinze (15) dias, entre a data da remessa do e-mail requisitório e a data aprazada para a realização do ato judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Juízo da Vara da Justiça Militar para ciência”.**

14-) **Ofício nº 2018.0704.0000263-DF**, de 06 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** o ofício nº 200/2018-SEC, aduzindo o impedimento da Unidade Carcerária, Presídio Desembargador Augusto Duque, Pesqueira/PE, em receber detentos após o horário das 18h, tendo como fundamento a existência de ato normativo interno da SERES, encaminha o presente para ser auxiliado neste percalço, visto que, por diversas vezes, as audiências de custódias, pelo elevado número de custodiados, estendem-se após o horário do plantão judiciário e a limitação temporal para o encaminhamento do custodiado na unidade prisional, impede a saída dos mesmos do Fórum, até o dia subsequente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter o presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

15-) **E-mail** de 07 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, com vistas à celeridade processual, nos dias 02 e 03 do corrente mês, realizou naquela 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, um mutirão de agilização de processos relativos ao seguro DPVAT, tendo sido realizado 57 audiências, nas quais foram feitas 27 perícias médicas e 47 processos foram sentenciados, tendo um índice de 82,45% de resolução de processos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, parabenizando a iniciativa da magistrada”.**

16-) **Of. N° 45/18-SJ**, de 08 de agosto de 2018, do Exm° Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz de Direito da Comarca de Vicência. **INFORMA** que o prédio do fórum que sedia a Comarca de Vicência foi alvo de ação criminosa, sendo adentrado por indivíduo(s), ainda não identificado(s), sem autorização para tal, possivelmente, entre a noite do dia 07/08/2018, e as primeiras horas do dia 08/08/2018. Este(s) arrombou(aram) a porta externa da cozinha e por tal cômodo adentraram aos demais recintos da edificação, tendo danificado portas que dão acesso à Secretaria do Juízo, Gabinete do Promotor, Distribuição, Salão do Júri e Almoxarifado. Relaciona os bens desaparecidos. Registra que não havia armas ou drogas guardadas no prédio. **SOLICITA** a instalação de sistema de vigilância com câmeras, alarme e demais equipamentos desta natureza disponíveis na sede do fórum da Comarca de Aliança. Indaga se é possível a aquisição dos referidos dispositivos através do suprimento institucional, já que tratam de sistemas de segurança de baixa custo, com vistas a prevenir ocorrências deste tipo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

17-) **Ofício nº 14/2018-AMP**, de 09 de agosto de 2018, do Exm° Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** que naquela Vara no expediente do dia 10 de agosto de 2018, será suspenso o atendimento ao público para a contagem física do acervo de 1.721 processos, haja vista a necessidade de informar com urgência à polícia eventual subtração de feito na ação criminosa ocorrida no final de semana próximo passado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

18-) **OFÍCIO – 0230131 – DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**, de 07 de agosto de 2018, do Exm° Sr. Dr. **Gleydson Lima Pinheiro**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital. **REMETE** para análise, pleito do Major PM Luiz SUKAR Neto, para liberação de munições de calibres .40, .38, .45 e .12, que se encontram no Setor de Guarda de Objetos do Crime do Foro, para serem utilizadas em treinamento de policiais que fazem parte da Assistência Policial Civil e Militar do TJPE. Apesar de justo pleito, encontra óbice legal na legislação que regula a matéria (art. 25 da Lei nº 10.826/03), bem como visualiza faltar competência aquela Diretoria para a análise do pedido, eis que a Assistência Policial é vinculada diretamente à Presidência do Tribunal, motivo pelo qual o encaminha para análise e eventual diálogo entre este Conselho e o Comando do Exército local sobre a possibilidade de posterior remessa das munições para treinamento pelos policiais lotados no TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assistência**

Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para proferir parecer sobre o caso, com a brevidade possível, devendo o mesmo retornar a este Órgão Colegiado para apreciação”.

19-) **Ofício nº 2018.0937.001045**, de 30 de julho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Isabella Ferraz Barros de Albuquerque**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **INFORMA** que as Defensoras Públicas lotadas naquela Comarca, se recusam a realizar audiências que envolvam menores infratores, alegando não se encontrarem lotadas naquela 2^a Vara Cível, o que tem obrigado este Juízo a nomear advogados ad hoc e arbitrando honorários advocatícios. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e oficiar o Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado solicitando que seja designado um Defensor Público para atuar na 2^a Vara Cível da Comarca de Pesqueira”**.

20-) **Ofício nº 420/2018/ESMAPE/DG**, de 01 de agosto de 2018, do Exm^o Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **ENCAMINHA**, para conhecimento, as atividades realizadas por aquela Escola Judicial de Pernambuco, no mês de julho do corrente ano, bem como do dia 06 de fevereiro último até a presente data. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, parabenizando o Diretor da Escola Judicial de Pernambuco pelo esforço e os cursos concretizados”**.

21-) **Ofício nº 2018.0236.002478**, de 13 de agosto de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **SOLICITA**, com urgência, a designação de um grupo de trabalho, a exemplo da Secretaria Móvel de Processos Físicos – SEMOV ou outro correspondente, aquela Vara Criminal, para proceder com a autuação do Processo nº ..., composto de trinta e seis acusados, com dez volumes, o qual foi desmembrado originando mais cinco subprocessos a serem autuados e numerados, visto que o quadro de servidores daquela Secretaria é composta de apenas três servidores e a destinação de força de trabalho de um servidor para o ato acima descrito trará prejuízos às demais atividades desenvolvidas naquela Unidade, com a conseqüente ineficiência da prestação jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a adoção das providências cabíveis”**.

22-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111/PRESIDENCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/SÃO JOAQUIM DO MON-1753670800**, de 14 de agosto de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz de Direito da

Comarca de São Joaquim do Monte. **COMUNICA**, que decorridos 06 (seis) meses do presente requerimento (datado de 27/02/2018), ainda não foi disponibilizado 01 (um) policial, ainda que da reserva, durante o expediente forense da Comarca de São Joaquim do Monte (das 08h às 17h), para realizar a segurança do fórum e ajudar na manutenção da ordem durante os trabalhos ali realizados. Ressalta que aquela cidade é pequena, se comparada com a capital, mas de porte considerável na região agreste e a violência está cada dia maior, tendo aquela cidade figurado como alerta vermelho na reunião do Pacto pela Vida referente ao mês de julho de 2018, haja vista a quantidade recorde de homicídios em apenas um mês. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar informações à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça sobre as providências tomadas, considerando que o expediente é de 28/02/2018, já entregue pelo magistrado àquela APMC”**.

23-) **E-mail** de 13 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. **INFORMA** que, tendo em vista problemas técnicos (rompimento de cabo de fibra ótica) que alimenta todo sistema de dados daquela Unidade Judiciária, tornando impossível qualquer movimentação/informação processual, inclusive de atendimento ao público, após ouvir a d. Presidência do TJPE, a Diretoria do Foro decidiu pela suspensão do expediente forense no dia 13/08/2018 com a suspensão dos prazos processuais, editando a **Portaria Nº 001/2018-DF**. **EMENTA**: Suspensão expediente. **RESOLVE** Art. 1º Suspende o expediente forense na Comarca de Palmares, em todas as Unidades, no dia de hoje e até que haja o completo restabelecimento dos serviços de comunicação, permanecendo o serviço de vigilância e segurança. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça para providências urgentes e com prioridade”**.

24-) **Ofício DEPRIM/PCPE nº 186/2018/SC/C**, de 13 de agosto de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Antônio Carlos Guerra Cavalcanti**, Delegado de Polícia da DEPRIM – GCOE – Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial - DEPRIM – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. Informa que no dia 21/08/2018, às 16h30, na Empresa CERÂMICA SÃO CAETANO, procederá a destruição por incineração de produtos contrafeitos apreendidos, haja vista, existirem naquela Delegacia Especializada, diversos inquéritos policiais com laudo pericial concluído. Por fim, caso seja do interesse dessa Presidência encaminhar representante do Poder Judiciário para acompanhar a referida destruição, desde já se coloca à disposição para o que se fizer necessário. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar o sobrestamento da destruição por incineração dos produtos contrafeitos apreendidos, que ocorreria no próximo dia 21 do corrente mês, às 16h30; bem**

como solicitar que a Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM encaminhe a este Colegiado a relação discriminada dos bens contrafeitos que seriam incinerados no referido dia”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2018.0313.0001862 (CÓPIA)**, de 07 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque, Juiz de Direito em Substituição na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **COMUNICA** a não condução do preso à audiência conforme ofício encaminhado pela SERES, cópia anexa. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2018.0074,001450**, de 26 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. Marcelo Góes de Vasconcelos, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Lagoa dos Gatos. **ENCAMINHA** cópias do termo de audiência e do e-mail de solicitação de apresentação de detento para audiência, referente ao processo nº ..., para tratativas junto aos órgãos competentes do Programa Pacto pela Vida, vez que mais uma instrução de processo criminal deixou de ser finalizada em virtude, unicamente, da omissão da SERES em encaminhar os presos para serem ouvidos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2018.0313.0001862 (CÓPIA)**, de 07 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **COMUNICA** a não condução do preso à audiência pela SERES nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2018.1369.1589**, de 25 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª Naiana Lima Cunha, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que em razão da não apresentação dos Policiais Militares, devidamente requisitados, a audiência de continuação designada para o dia 19/07/2018, às 10h, nos autos do Processo nº ..., não se realizou, o que impediu a finalização deste, tendo sido a audiência redesignada para o dia 16/08/2018, às 11h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2018.1349.000801**, de 06 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. Júlio César Vasconcelos de Almeida, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não apresentação, para audiência de instrução e julgamento para o dia 04/07/2017, nos autos do Processo nº ...), dos policiais militares lotados no 13º Batalhão de Polícia

Militar, sendo regularmente requisitado através de E-mail/SDS. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2018.0636.005144**, de 30 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** a falta, pela segunda vez, sem justificativa prévia e plausível, do policial militar, lotado no 17º BPM, na audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do processo nº **...**, ausência essa que prejudicou o encerramento da instrução processual. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **OFÍCIO nº 2018.1354.002554**, de 06 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada da policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/06/2018, pelas 14h40, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado,**

solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **OFÍCIO nº 2018.1354.002579**, de 09 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19/07/2018, pelas 14h40, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 2018.0821.001160**, de 08 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Cecília Vieira Toscano Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 08 de agosto de 2018, às 10h, nos autos do Processo nº **...**, não foi realizada integralmente em virtude do não comparecimento das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, especificamente os policiais militares, devidamente requisitados por aquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no**

quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 16 de agosto de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária